

CONTRATO N.º 023-OB/2024
ID-CIDADES N.º 2024.019E0700001.01.0013

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 023-OB/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA ROCHASSOLO ENGENHARIA LTDA.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, 111, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Sr. **Vinicius José Bravo**, Secretário Municipal de Obras, conforme decreto N.º 31.133/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHASSOLO ENGENHARIA LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 23.485.712/0001-43, com sede na rua Justino Carneiro, n.º 146, bairro Inconfidência, Belo Horizonte/MG, CEP 30820-240, representada pelo Sr. LEONARDO DE ALMEIDA FERREIRA, sócio/administrador, nos termos do Processo Administrativo n.º 4735/2024, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato N.º 023-OB/2024.

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de encosta na rua Luiz Canalli Filho, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **90 (noventa) dias**.

2.2 – ADITIVAR itens de planilha orçamentária que consistem em um total de R\$ 459.471,66 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 21,34% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ R\$ 459.471,66** (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).



3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 2.612.471,63** (dois milhões seiscentos e doze mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.034 – PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 642

Fonte de Recurso: 275400000010 – Operação de crédito FINISA 3

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03/11/2025

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 023-OBR/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 22.973,58 (vinte e dois mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 130.623,58 (cento e trinta mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 023-OBR/2024.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 01 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
ROCHASSOLO ENGENHARIA LTDA

